



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3753 - Ano 15 - 20 de Julho de 2021

SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 221-2021 UNIVEST CONFECÇÕES LTDA EPP - 1ª PUBLICAÇÃO	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇO 224-2021 GRAMPÃO LTDA - 1ª PUBLICAÇÃO	7



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 221-2021 UNIVEST CONFECÇÕES LTDA EPP - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000221/2021

Ao(s) sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **UNIVEST CONFECÇÕES LTDA - EPP**, estabelecida à Avn Pres. Getulio Vargas, 3152 - Wilson Guimaraes Soares - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45995000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.240.184/0001-89, Inscrição Estadual nº 29665769EPP, neste ato representada pelo(a) sr(a). ACACIO BRUNO MACEDO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1119187150, inscrito(a) no CPF nº 815.273.145-53, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 16 de julho de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIS E UNIFORMES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, e demais Secretarias deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIS E UNIFORMES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, e demais Secretarias deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **UNIVEST CONFECÇÕES LTDA - EPP**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 20 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

UNIVEST CONFECÇÕES LTDA - EPP
ACACIO BRUNO MACEDO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 221-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00020913	ESPORA DT SE 42 SE42-80-ESPORA P/ POSTE DT 80MM material em aço reforçado. Acessório utilizado para subir em poste de concreto tipo DT.- Confeccionado em aço reforçado- Com 01 fivela metálica para ajuste	UN	SERVEQ	30	137,90	4.137,00
00047	00024160	VESTIMENTA PARA ELETRICISTA Uniforme completo (calça e blusa) para Eletricista – NR10, material reforçado, proteção de risco 2, com faixa refletiva, possuir proteção contra fogo repentino e arco elétrico. - Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 8OZ- Atender às normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10).	CON	GUARDIAN	42	308,50	12.957,00
00072	00021881	CAMISA MALHA PIQUET GOLA POLO CAMISA MALHA PIQUET GOLA POLO, COM MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, BOLSO NA FRENTE, COM PINTURA FRENTE E COSTA, TAMANHO DIVERSOS.	UN	UNVEST	150	37,00	5.550,00
00073	00028458	CAMISA EM MALHA PP COM MANGA CURTA, COR BRANCA, COM ESTAMPA A4, FRENTE, TAMANHO DIVERSOS CAMISA EM MALHA PP COM MANGA CURTA, COR BRANCA, COM ESTAMPA A4, FRENTE, TAMANHO DIVERSOS	UN	UNVEST	280	18,00	5.040,00
00075	00001877	CALÇA TECIDO TIPO JEANS GROSSO NA COR AZUL COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS TRASEIROS. TAMANHOS DE 36 AO 52. OBS.: O COMPRIMENTO DA CALÇA 5 CM MAIOR QUE A NUMERAÇÃO PADRÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	UN	UNVEST	160	38,00	6.080,00
00083	00010746	PROTETOR FACIAL Protetor Facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de material plástico (policarbonato) incolor, com cerca de 210 mm de largura e 185 mm de altura, preso ao suporte por meio de cinco pinos plásticos. Os suportes basculantes das extremidades do suporte de material plástico são encaixados em dispositivos plásticos dotados de fendas, fixados nas laterais do capacete.	UN	PLASCONY	5	14,40	72,00
Valor Total							33.836,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 224-2021 GRAMPÃO LTDA - 1ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000224/2021

Ao(s) sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Carapé, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **GRAMPAO LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Getulio Vargas, 2499 - Bela Vista - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45990289, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.211.222/0001-75, Inscrição Estadual nº 159.527.029, neste ato representada pelo(a) sr(a). JOAB DE ALMEIDA GONCALVES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1388760533, inscrito(a) no CPF nº 060.099.875-47, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 16 de julho de 2021 pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIS E UNIFORMES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, e demais Secretarias deste Município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPIS E UNIFORMES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, e demais Secretarias deste Município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000093/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **GRAMPAO LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 20 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATOS SILVA

GRAMPAO LTDA
JOAB DE ALMEIDA GONCALVES

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 224-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00010516	BOTA DE BORRACHA - PRETA - CANO LONGO - MASCULINO - Nº 40 PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA UMIDADE - DEVERÁ ATENDER A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 40 NSSM/ET-12	PAR	VULCABRAS	100	33,80	3.380,00
00011	00027004	BOTA DE BORRACHA PRETA- CANO LONGO MASCULINO- Nº 42 PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA UMIDADE - DEVERÁ ATENDER A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 42 NSSM/ET-12	PAR	VULCABRAS	100	33,40	3.340,00
00012	00010520	BOTA DE BORRACHA - PRETA - CANO LONGO - MASCULINO - Nº 41 PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA UMIDADE - DEVERÁ ATENDER A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 41 NSSM/ET-12	PAR	VULCABRAS	100	33,80	3.380,00
00013	00027169	BOTA DE BORRACHA PRETA- CANO LONGO MASCULINO- Nº 43 PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA UMIDADE - DEVERÁ ATENDER A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 43 NSSM/ET-12	PAR	VULCABRAS	100	33,80	3.380,00
00014	00027170	BOTA DE BORRACHA PRETA- CANO LONGO MASCULINO- Nº 44 PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA UMIDADE - DEVERÁ ATENDER A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 44 NSSM/ET-12	PAR	VULCABRAS	100	33,80	3.380,00
00042	00020912	TALABARTE DE SEGURANÇA EM NYLON Talabarte Y para Eletricista e Antichamas, material reforçado, fita retardante a chama c/ absorv. energia conector 55mm/18mm dielétricos.- Confeccionado em fita retardante a chama; - 02 conectores dupla trava com abertura de 55 mm dielétrico;- 01 absorvedor de energia com conector olhal dupla trava com abertura de 18 mm dielétrico.- Resistência de ao menos 22 kN. - Atender as normas NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 e NBR 15837:2010	UN	CARBOGRAFI TE	30	180,00	5.400,00
00044	00001661	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO CANO LONGO 20CM CANO LONGO, PUNHO COM 20 CENTÍMETROS, TAMANHO G, Luva de Vaqueta Mista 20CM com Punho em Raspa, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo tipo Vaqueta, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, tipo Dorso Liso, palma em Vaqueta e Dorso em Raspa, costurada com linha de nylon ou algodão.- Palma em vaqueta, dorso e punho 20 em raspa, sem reforço	PAR	GB LUVAS	70	11,40	798,00
00051	00027308	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF2 COM VALVULA MÁSCARA DE PROTECAO CONTRA POEIRAS- NÉVOAS - COM VÁLVULA MOD PFF2. O respirador atua contra poeiras, névoas tóxicas e fumos metálicos, tais como: pesticidas, bioaerossóis, partículas fibrogênicas, minério de ferro, cimento, poeiras vegetais fibras têxteis, etc, em uma concentração máxima de 10 vezes o limite de tolerância do contaminante. Produzidas com válvulas de exalação, eliminando o ar quente e úmido, que são indicados para trabalhos pesados ou ambientes com temperaturas elevadas eliminando o cansaço causado pela inalação do ar nestes locais. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	SAYRO	100	138,00	13.800,00
00052	00021006	BOTA IMPERMEAVEL BOTA IMPERMEAVEL MASCULINA, TAMANHO DIVERSOS APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM	PAR	VULCABRAS	40	35,00	1.400,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3753 - Ano 15 - 20 de Julho de 2021

		USO DE ÁGUA. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: BORRACHA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, SANITIZADA INIBINDO PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS; COR PRETA; CERTIFICADO: NÚMERO DE C.A. EMITIDO PELO MTE.					
00067	00021877	BONÉ ARABE - CINZA APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DA FACE, DA CABEÇA E DA NUCA CONTRA RAIOS SOLARES. CARACTERÍSTICAS: DESCRIÇÃO: BONÉ COM ABA FRONTAL E REGULAGEM DE TAMANHO NA PARTE DE TRAZ; MATERIAL: TECIDO DE BRIM SOL A SOL OU POLIAMIDA, PRESILHAS E REFORÇO DA ABA EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR; ACESSÓRIO: PROTETOR DE NUCA NO MESMO TECIDO DO BONÉ.	UN	SAYRO	20	12,90	258,00
00069	00021879	BOTINA IMPERMEÁVEL EM PVC MALEÁVEL - TAMANHO - DIVERSOS BOTINA IMPERMEÁVEL EM PVC MALEÁVEL, CANO MÉDIO NA COR PRETA, SOLADO NA COR AMARELA, COM ALTO TEOR DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO. VÁRIOS TAMANHOS A PARTIR DO Nº 34	PR	VULCABRAS	120	30,90	3.708,00
00081	00019694	AVENTAL, TIPO FRONTAL, INTEIRAMENTE MOLDADO EM UMA ÚNICA PEÇA, DE POLIETILENO LEITOSO DE ESPESURA F USO É DE VESTIMENTO PELA CABEÇA ONDE HA UMA CAVIDADE PARA O PESCOÇO. O FECHAMENTO NA CINTURA SE DA POR MEIO DE DUAS TIRAS JA EXISTENTES NO CORPO DO AVENTAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE) TAMANHO DIVERSOS.	PÇ	MAICOL	80	11,80	944,00
00084	00028461	BOTINA IMPERMEÁVEL EM PVC MALEAVEL TAM. DIVERSOS BOTINA IMPERMEÁVEL EM PVC MALEAVEL, CANO CURTO, COM ALTO TEOR DE BORRACHA NITRÍLICA NO SOLADO.	PAR	VULCABRAS	30	35,00	1.050,00
00090	00028469	JOELHEIRA DE PROTEÇÃO MOTOBOY Joelheira de proteção motoboy: Cor Preto - Material: polipropileno, esponja, nylon; Tamanho: cerca de 25 x 25 x 20 cm - Ferramentas de proteção eficientes e duráveis tornam você seguro e confortável em esportes. Este equipamento de proteção é feito com cuidado, seguro e durável, e tem uma ampla gama de uso. O design elegante e bonito faz com que ele tenha um bom efeito decorativo enquanto protege sua segurança. Estes equipamentos de proteção são feitos de nylon e materiais de polipropileno, que são protetores e confortáveis. O artesanato requintado o torna durável e tem uma longa vida útil. Cor: Preto. Tamanho: 25 x 25 cm.	PAR	CAPSEG	4	100,00	400,00
Valor Total							44.618,00